A Pró-Reitoria de Ensino de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (PROPPIT) da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR) torna pública a Retificação da Chamada Interna nº 03/PROPPIT/2020- para inscrição de candidatos a **voluntário de Iniciação Científica - VIC e voluntário de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação- VITI** da UFR, com vigência no período de setembro de 2020 a agosto de 2021.

# **FINALIDADE**

* 1. O Programa de Iniciação Científica da UFR é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico, criativo e para a iniciação científica de estudantes de graduação do ensino superior, contribuindo para a formação qualificada de recursos humanos, para integração à cultura acadêmica e para a redução do tempo médio de permanência na pós-graduação;
  2. **Em relação aos orientadores**: estimular pesquisadores qualificados a envolverem estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica, profissional e artístico-cultural;
  3. **Em relação aos voluntários**: proporcionar ao aluno, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

# **MODALIDADES**

* 1. **VIC**: Voluntário de Iniciação Científica para alunos da graduação da UFR;
  2. **VITI**: Voluntário de Iniciação Científica em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação para alunos da graduação da UFR.

# **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

* 1. A solicitação para o VIC e VITI/UFR deve ser feita por um servidor ativo do quadro efetivo institucional que atuará como orientador;
  2. O docente ou técnico de nível superior com título de Doutor poderá indicar e orientar **até dois alunos (dois VIC ou dois VITI ou um VIC e um VITI)** epara o orientador com título de mestre será permitido indicar e orientar apenas **um aluno (um VIC ou um VITI);**
  3. Para a execução do plano de trabalho o aluno deve destinar 20 horas semanais;
  4. Para o aluno voluntário não será pago qualquer tipo de bolsa. O aluno e o orientador terão os mesmos direitos e obrigações dos contemplados no programa PIBIC e PIBITI, excetuando-se a remuneração;
  5. Durante o período de vigência, por solicitação do orientador, do aluno, ou da PROPPIT, a participação do voluntario de VIC ou VITI poderá ser cancelada. **Não há substituição de voluntários** VIC e VITI;

# **DA INSCRIÇÃO**

* 1. Período de inscrição: de **06 de agosto a 14 de setembro de 2020**.
  2. Encaminhamento das Propostas: as inscrições serão realizadas pela internet através de **processo SEI** e encaminhadas à PROPPIT/UFR em processo via SEI (CUR - GPGP - tipo de processo: VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, (tanto para inscrição VIC quanto VITI), contendo Plano de Trabalho do Aluno (Anexo I), Currículo Lattes atualizado do orientador e do aluno voluntário**.**

# **REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

* 1. **QUANTO AO ORIENTADOR**

5.1.1. Possuir título de doutor ou de mestre;

5.1.2 Ser servidor ativo do quadro efetivo institucional da UFR ou pesquisador associado (Resolução CONSUNI 07/2020), com vínculo ativo que compreenda toda a vigência desta Chamada (01 de setembro de 2020 até 31 de agosto de 2021), com titulação de doutor ou mestre, expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural;

5.1.3 Ser coordenador ou membro do projeto de pesquisa indicado no processo de inscrição.;

5.1.4 Participar de grupo de pesquisa credenciado no Diretório de Grupos de Pesquisa/CNPq (atualizado);

5.1.5. Não estar licenciado ou afastado da UFR por período superior a 4 (quatro) meses consecutivos durante a vigência desta Chamada;

5.1.6 Responsabilizar-se perante esta Pró-Reitoria pela adequação do(s) aluno(s) às normas, bem como pelo desempenho do(s) aluno(s) durante a vigência desta Chamada Interna de Iniciação Científica;

5.1.7 Não delegar ao orientando atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional;

5.1.8 O pesquisador deverá incluir o nome do aluno voluntário nas publicações em periódicos científicos e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiveram a participação efetiva do aluno;

5.1.9. Comunicar imediatamente a esta Pró-Reitoria eventuais alterações no plano de trabalho do aluno, desistências, cancelamentos, afastamentos, impedimentos e interrupção de vínculo com a UFR, tanto do aluno quanto do orientador.

**5.2** **QUANTO AO ALUNO**

5.2.1. Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da UFR;

5.2.2 Ser indicado por pesquisador (a) de sua escolha, que atenda aos requisitos desta Chamada Interna;

5.2.3 Ter Currículo atualizado no Sistema Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) ;

5.2.4 Elaborar em conjunto com o (a) orientador (a) um plano de trabalho individual e diferenciado, que deverá ser anexado à documentação exigida para a inscrição no Programa VIC ou VITI;

5.2.5 Se selecionado, apresentar os relatórios parcial e final das atividades estabelecidas no plano de trabalho, bem como o resumo no I Seminário de Iniciação Científica promovido pela UFR;

**5.3 QUANTO AO PROJETO DE PESQUISA**

5.3.1 Estar registrado na PROPeq ou PROPPIT até o dia 31 de julho de 2020 e vigente no período entre 01 de setembro de 2020 e 31 de agosto de 2021;

5.3.2 Será permitida a indicação de, no máximo, seis alunos por projeto de pesquisa (somando as indicações feitas pelo coordenador e pelos membros).

**5.4 QUANTO AO PLANO DE TRABALHO DO ALUNO**

5.4.1 Deve ser vinculado a um projeto de pesquisa do orientador, registrado na PROPeq ou PROPPIT. Entretanto, deve contar com escrita DISTINTA do projeto. O plano de trabalho deverá ser individual e diferenciado para cada aluno. Planos de trabalho que não atenderem essas especificações serão desclassificados;

5.4.2 Detalhar as atividades que serão desenvolvidas, por meio do preenchimento dos seguintes campos obrigatórios (Anexo I):

5.4.2.1. Justificativa da importância da pesquisa;

5.4.2.2. Objetivo;

5.4.2.3. Metodologia;

5.4.2.4. Cronograma de execução de 12 meses, com detalhamento mês a mês (setembro/2020 até agosto/2021) das atividades a serem realizadas;

5.4.2.5. Referências bibliográficas.

# **DESCLASSIFICAÇÃO**

6.1. Será automaticamente eliminado do processo de seleção:

6.1.1. O aluno ou orientador que não atender às exigências desta Chamada Interna;

6.1.2. O aluno indicado em duas ou mais modalidades;

# **ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES**

* 1. A PROPPIT/UFR divulgará em seu site institucional (<https://ufr.edu.br/>) o resultado do processo de seleção .

# **CANCELAMENTOS**

* 1. Os selecionados deverão observar as orientações a seguir para realizar cancelamento referente à participação na modalidade VIC ou VITI:

8.1.1 **Cancelamento**: O cancelamento da participação poderá ser solicitado pelo orientador ou pelo aluno, com justificativa, até o dia 10 em qualquer dos meses de vigência do voluntario, por meio de processo no SEI, do tipo CANCELAMENTO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, encaminhado à PROPPIT (via SEI **CUR - GPGP**), com os seguintes documentos:

8.1.1.1 Formulário eletrônico de Cancelamento de Iniciação Científica, disponível no SEI, assinado pelo orientador; e

8.1.1.2. Termo de Ciência de Cancelamento (ANEXO II) assinado pelo Orientador e pelo aluno voluntário que terá a participação cancelada.

8.1.2. Em qualquer situação de **cancelamento**, o aluno deverá, **OBRIGATORIAMENT**E, apresentar as informações desenvolvidas na pesquisa. Após análise dos documentos elaborados pelo aluno, o orientador deverá encaminhá-los à PROPPIT para a avaliação do Comitê Institucional de Iniciação Científica. O prazo para encaminhamento é de até **30 dias**, contados a partir da solicitação de cancelamento.

8.1.2.1. Para as solicitações encaminhadas à PROPPIT até o mês de fevereiro de 2021, o aluno deverá elaborar relatório parcial;

8.1.2.2. Para as solicitações encaminhadas à PROPPIT a partir do mês de março de 2021, o aluno deverá elaborar relatórios parcial e relatório final, resumo para publicação nos anais do I Seminário de Iniciação Científica, e realizar a apresentação do trabalho no referido evento.

# **SUBSTITUIÇÃO**

* 1. Não é permitida a substituição na modalidade de voluntário (VIC ou VITI).

# **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

* 1. Os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada Interna serão analisados pela PROPPIT/UFR.

# **REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA**

* 1. Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada Interna de Iniciação Científica aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou mesmo imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Publicada, Rondonópolis-MT, 04 de agosto de 2020. Retificada em 14 de agosto de 2020

**Profa. Dra. Edna Maria Bonfim-Silva**

Pró-Reitora de Ensino de Pós-graduação, Pesquisa e Iniciação Tecnológica (PROPPIT/UFR)

**ANEXO I**

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DA UFR

**MODELO PLANO DE TRABALHO DO ALUNO**

(Elaborar o plano com no máximo seis páginas)

**Modalidade VIC ( ) VITI ( )**

|  |  |
| --- | --- |
| **Título do projeto:** |  |
| **Registro PROPeq**: |  |
| **Título do Plano de Trabalho:** |  |
| **Nome do Aluno Voluntário:** |  |
| **Nome do Orientador:** |  |
| **JUSTIFICATIVA DA IMPORTÂNCIA DA PESQUISA:** | |
| **OBJETIVO:** | |
| **Metodologia:** | |
| **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | Atividade | Set. | Out. | Nov. | Dez. | Jan. | Fev. | Mar. | Abr. | Mai. | Jun. | Jul. | Ago. | |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | | |
| **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS** | |

**ANEXO II**

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DA UFR

**TERMO DE CIÊNCIA DE CANCELAMENTO**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Dados do Orientador** | | | | |
| Nome: |  | | CPF: |  |
| E-mail: |  | | Tel. celular: | ( ) |
| **Dados do aluno que terá a participação cancelada** | | | | |
| Nome: |  | | CPF: |  |
| E-mail: |  | | Tel. celular: | ( ) |
| Eu, (aluno) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, participante na modalidade (VIC ou VITI), declaro que estou ciente do encaminhamento do pedido de cancelamento. Estou ciente de que devo entregar, no prazo de 30 dias a partir da data de solicitação de cancelamento, os resultados da pesquisa, conforme descrito no item 8 da Chamada Interna nº 03/PROPIT/2020.  Data:\_\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ | | | | |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Assinatura do aluno | | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Assinatura do Orientador | | |